

## 2. Tabela de Tarifas Proposta vigente a partir de 01/01/2013

CEG RIO - Margens Propostas a partir de 01/01/2013 sem Retroatividade		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Margem Limite R\$ / m³
<b>GÁS NATURAL</b>		
Residencial	0 - 7	2,0310
	8 - 23	2,8411
	24 - 83	3,5829
	acima de 83	4,1058
Residencial Social MCMV	0 - 7	1,4411
	8 - 23	2,8411
	24 - 83	3,5829
	acima de 83	4,1058
Comercial e Outros	0 - 200	1,5972
	201 - 500	1,5672
	501 - 2.000	1,1049
	2001 - 20.000	1,0555
	20.001 - 50.000	1,0125
Climatização	0 - 200	0,9696
	201 - 5.000	1,5083
	5.001 - 20.000	0,6760
	20.001 - 70.000	0,5449
	70.001 - 120.000	0,3646
	120.001 - 300.000	0,2940
	300.001 - 600.000	0,2185
	600.001 - 1.500.000	0,1291
	acima de 1.500.000	0,1267
		0,1201
Cogeração	0 - 200	0,8407
	201 - 5.000	0,7806
	5.001 - 20.000	0,2642
	20.001 - 70.000	0,1573
	70.001 - 120.000	0,1698
	120.001 - 300.000	0,1692
	300.001 - 600.000	0,1685
600.001 - 1.500.000	0,1683	
acima de 1.500.000	0,1130	
Geração Distribuída	0 - 200	1,5683
	201 - 5.000	0,6927
	5.001 - 20.000	0,5326
	20.001 - 70.000	0,3275
	70.001 - 120.000	0,2467
	120.001 - 300.000	0,2407
	300.001 - 600.000	0,2150
	600.001 - 1.500.000	0,2110
acima de 1.500.000	0,2002	
GNV	faixa única	0,1610
GNV Transporte Público	faixa única	0,1610
Petroquímico	faixa única	0,0280
Industrial	0 - 200	0,8885
	201 - 2.000	0,8293
	2.001 - 10.000	0,7937
	10.001 - 50.000	0,5482
	50.001 - 100.000	0,4421
	100.001 - 300.000	0,3285
	300.001 - 600.000	0,1941
	600.001 - 1.500.000	0,1905
1.500.001 - 3.000.000	0,1806	
acima de 3.000.000	0,1476	
Salineira	0 - 200	1,7910
	201 - 2.000	0,8026
	2.001 - 10.000	0,6469
	10.001 - 50.000	0,4325
	50.001 - 100.000	0,3487
	100.001 - 300.000	0,2592
	300.001 - 600.000	0,1531
600.001 - 1.500.000	0,1503	
1.500.001 - 3.000.000	0,1427	
acima de 3.000.000	0,1165	
Ceramista	0 - 200	0,3409
	201 - 2.000	0,1529
	2.001 - 10.000	0,1232
	10.001 - 50.000	0,0824
	50.001 - 100.000	0,0685
Barreirista	0 - 200	0,0493
	201 - 2.000	0,2269
	2.001 - 10.000	0,1439
	10.001 - 50.000	0,1310
	50.001 - 100.000	0,1129
	100.001 - 300.000	0,1060
	300.001 - 600.000	0,0984
600.001 - 1.500.000	0,0895	
1.500.001 - 3.000.000	0,0893	
acima de 3.000.000	0,0885	
Termelétricas		0,0863
	$Md = \left( \frac{40,552}{(c + 40)^{2,8}} + 0,369 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo}$ <p>Onde:  Md = Margem de Distribuição.  c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.  R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.  IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.  IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745  CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>	
<b>GLP</b>		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	1,7952
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	1,6523
<b>Notas:</b>		
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.		

Cont.

## 2. Tabela de Tarifas Proposta vigente a partir de 01/01/2013

CEG RIO - Margens Propostas a partir de 01/01/2013 sem Retroatividade		
Cont.		
Tipo de Gás/Consumidor		
GÁS NATURAL	Faixas de Consumo m³/mês	Margem Limite R\$/m³
Consumidor Livre		
Petroquímico	faixa única	0,0280
Industrial	0 - 200	0,8885
	201 - 2.000	0,8293
	2.001 - 10.000	0,7937
	10.001 - 50.000	0,5482
	50.001 - 100.000	0,4421
	100.001 - 300.000	0,3285
	300.001 - 600.000	0,1941
	600.001 - 1.500.000	0,1905
	1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	0,1806 0,1476
Salineira	0 - 200	1,7910
	201 - 2.000	0,8026
	2.001 - 10.000	0,6469
	10.001 - 50.000	0,4325
	50.001 - 100.000	0,3487
	100.001 - 300.000	0,2592
	300.001 - 600.000	0,1531
	600.001 - 1.500.000	0,1503
	1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	0,1427 0,1165
Barrilista	0 - 200	0,2269
	201 - 2.000	0,1439
	2.001 - 10.000	0,1310
	10.001 - 50.000	0,1129
	50.001 - 100.000	0,1060
	100.001 - 300.000	0,0984
	300.001 - 600.000	0,0895
	600.001 - 1.500.000	0,0893
	1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	0,0885 0,0863
Termelétricas	$Md = \left( \frac{40,552}{(c + 40)^{2,8}} + 0,369 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo}$	
	<p>Onde:  Md = Margem de Distribuição.  c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.  R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.  IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.  IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 163,745</p>	
<p><b>Notas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.</li> <li>- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.</li> <li>- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.</li> </ul>		

## 2. Tabela de Tarifas Proposta vigente a partir de 01/01/2013

CEG RIO - Tarifas Propostas a partir de 01/01/2013 sem Retroatividade			
Data Vigência		01/01/13	
Custo do Gás Res/Com		0,48451	
Custo do Gás Demais		0,67876	
Custo GLP Res.		2,16050	
Custo GLP Ind.		1,93042	
Fator Impostos + Tx Regulação		0,7636	
Fator Impostos Salineiro e Barrilhista + Tx Regulação		0,9030	
Fator Impostos GLP R + Tx Regulação		0,9950	
Fator Impostos GLP I + Tx Regulação		0,8756	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³	
<b>GAS NATURAL</b>			
Residencial	0 - 7	3,2102	
	8 - 23	4,2440	
	24 - 83	5,1907	
	acima de 83	5,8580	
Residencial	0 - 7	2,4574	
	8 - 23	4,2440	
	24 - 83	5,1907	
	acima de 83	5,8580	
Comercial e Outros	0 - 200	2,8567	
	201 - 500	2,6183	
	501 - 2.000	2,0283	
	2001 - 20.000	1,9653	
	20.001 - 50.000	1,9104	
	acima de 50.000	1,8557	
Climatização	0 - 200	2,7910	
	201 - 5.000	1,7289	
	5.001 - 20.000	1,5615	
	20.001 - 70.000	1,3315	
	70.001 - 120.000	1,2414	
	120.001 - 300.000	1,1450	
	300.001 - 600.000	1,0310	
	600.001 - 1.500.000	1,0279	
	acima de 1.500.000	1,0195	
Cogeração	0 - 200	1,9390	
	201 - 5.000	1,8624	
	5.001 - 20.000	1,2034	
	20.001 - 70.000	1,0670	
	70.001 - 120.000	1,0829	
	120.001 - 300.000	1,0821	
	300.001 - 600.000	1,0812	
	600.001 - 1.500.000	1,0809	
		acima de 1.500.000	1,0104
	Geração Distribuída	0 - 200	2,8676
201 - 5.000		1,7502	
5.001 - 20.000		1,5459	
20.001 - 70.000		1,2841	
70.001 - 120.000		1,1810	
120.001 - 300.000		1,1733	
300.001 - 600.000		1,1406	
600.001 - 1.500.000		1,1355	
	acima de 1.500.000	1,1217	
GNV	faixa única	1,0717	
GNV Transporte Público	faixa única	1,0717	
Petroquímico	faixa única	0,9020	
Industrial	0 - 200	2,0001	
	201 - 2.000	1,9245	
	2.001 - 10.000	1,6792	
	10.001 - 50.000	1,5658	
	50.001 - 100.000	1,4303	
	100.001 - 300.000	1,2854	
	300.001 - 600.000	1,1139	
	600.001 - 1.500.000	1,0993	
	acima de 1.500.000	1,0967	
	acima de 3.000.000	1,0546	
Salineira	0 - 200	2,7351	
	201 - 2.000	1,6405	
	2.001 - 10.000	1,4681	
	10.001 - 50.000	1,2307	
	50.001 - 100.000	1,1379	
	100.001 - 300.000	1,0387	
	300.001 - 600.000	0,9212	
	600.001 - 1.500.000	0,9181	
	acima de 1.500.000	0,9097	
	acima de 3.000.000	0,8807	
Ceramista	0 - 200	1,3013	
	201 - 2.000	1,0613	
	2.001 - 10.000	1,0234	
	10.001 - 50.000	0,9713	
	50.001 - 100.000	0,9510	
	acima de 100.000	0,9291	
Barrilhista	0 - 200	1,0029	
	201 - 2.000	0,9110	
	2.001 - 10.000	0,8967	
	10.001 - 50.000	0,8767	
	50.001 - 100.000	0,8690	
	100.001 - 300.000	0,8606	
	300.001 - 600.000	0,8508	
	600.001 - 1.500.000	0,8505	
	acima de 1.500.000	0,8497	
	acima de 3.000.000	0,8472	
Termelétricas	$T = \left( \left( \frac{40,552}{(c + 40)^{2,8}} + 0,369 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$		
	<p>Onde:</p> <p>T = Tarifa.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p> <p>CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>		
<b>GLP</b>			
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	3,9756	
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	4,0917	
<b>Notas:</b>			
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.			
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9,400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.			
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.			
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.			

Cont.

## 2. Tabela de Tarifas Proposta vigente a partir de 01/01/2013

CEG RIO - Tarifas Propostas a partir de 01/01/2013 sem Retroatividade		
<b>Data Vigência</b>	01/01/13	
Custo do Gás Res/Com	0,48451	
Custo do Gás Demais	0,67876	
Custo GLP Res.	2,16050	
Custo GLP Ind.	1,93042	
Fator Impostos + Tx Regulação	0,7636	
Fator Impostos Salineira e Barrilhista + Tx Regulação	0,9030	
Fator Impostos GLP R + Tx Regulação	0,9950	
Fator Impostos GLP I + Tx Regulação	0,8756	
Cont:		
Tipo de Gás/Consumidor		
GÁS NATURAL	Faixas de Consumo m³/mês	Tarifa Limite R\$/m³
Consumidor Livre		
Petroquímico		
	faixa única	0,0280
Industrial	0 - 200	0,8885
	201 - 2.000	0,8293
	2.001 - 10.000	0,7937
	10.001 - 50.000	0,5482
	50.001 - 100.000	0,4421
	100.001 - 300.000	0,3285
	300.001 - 600.000	0,1941
	600.001 - 1.500.000	0,1905
1.500.001 - 3.000.000	0,1806	
acima de 3.000.000	0,1476	
Salineira	0 - 200	1,7910
	201 - 2.000	0,8026
	2.001 - 10.000	0,6469
	10.001 - 50.000	0,4325
	50.001 - 100.000	0,3487
	100.001 - 300.000	0,2592
	300.001 - 600.000	0,1531
	600.001 - 1.500.000	0,1503
1.500.001 - 3.000.000	0,1427	
acima de 3.000.000	0,1165	
Barrilhista	0 - 200	0,2269
	201 - 2.000	0,1439
	2.001 - 10.000	0,1310
	10.001 - 50.000	0,1129
	50.001 - 100.000	0,1060
	100.001 - 300.000	0,0994
	300.001 - 600.000	0,0895
	600.001 - 1.500.000	0,0853
1.500.001 - 3.000.000	0,0885	
acima de 3.000.000	0,0863	
Termelétricas	$T = \left( \frac{40,552}{(c + 40)^{2,8}} + 0,369 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo}$	
	<p>Onde:</p> <p>T = Tarifa.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p>	
<b>Notas:</b>		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.		